



Lei nº. 582/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 41, II, c/c 43, §1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), conforme abaixo descrito, para implantação de novo Programa de Trabalho e de nova dotação orçamentária não contemplada na Lei Municipal nº. 578/2018, que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2019, nos termos do art. 41, inciso II, c/c 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.181221821.2021	3.3.90.92.00000	10	R\$ 1.100.000,00	467
TOTAL			R\$ 1.100.000,00	

Art. 2º - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para a abertura do Crédito Adicional Especial, advirá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.181221821.2021	3.3.90.39.00000	10	R\$ 1.100.000,00	335
TOTAL			R\$ 1.100.000,00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 07 de fevereiro de 2019.

Alexandre Rosa Gomes
Prefeito em Exercício